PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 274/2022-GP

Colorado do Oeste – RO, 5 de maio de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
MARTINHO DE SOUZA RODRIGUES
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, **de acordo com o disposto no artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial**, no montante de **R$ 747.374,83** (Setecentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Três Centavos), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios) e Recursos de Convênios**, sendo parte através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, parte através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)** e parte através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Infraestrutura – **SEMINFRA** e de Educação e Cultura – **SEMEC**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, o saldo remanescente com seus respectivos rendimentos bancários de aplicação financeira, no montante de **R$ 1.117,63** (Um Mil, Cento e Dezessete Reais e Sessenta e Três Centavos), referente ao **Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**, na Linha 6 – Rumo Escondido, no trecho: Linha 2ª Eixo/RO-370 (Linha 1ª Eixo) e Linha 2ª Eixo, no trecho: BR-435/Limite com Cabixi, há a necessidade e a obrigatoriedade da devolução ao Órgão Concedente para a sua devida regularização, portanto é indispensável sua inclusão no Orçamento Geral do Município neste Exercício de 2022.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 096/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 330.559,15** (Trezentos e Trinta Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Quinze Centavos), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 17.397,85** (Dezessete Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Oitenta e Cinco Centavos), tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição do projeto ELEVA SAEB: livros de apoio didático para as avaliações externas – Ensino Fundamental**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho, seguem em anexo cópias do **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

CONSIDERANDO, o **Convênio nº 0107/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, no montante de **R$ 359.000,00** (Trezentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), sendo sua Contrapartida no valor de **R$ 19.300,20** (Dezenove Mil, Trezentos Reais e Vinte Centavos), tendo como **Objeto: Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino**, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógico aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste, conforme Plano de Trabalho, seguem em anexo cópias do **Plano de Trabalho** e **Termo de Convênio**.

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

CONSIDERANDO, que algumas dotações orçamentárias não atendem às reais necessidades atuais, haja vista as prioridades enfrentadas atualmente, principalmente no que se refere às despesas necessárias à realização de reparos (pintura e outros), com a finalidade de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se necessária à suplementação de Dotação Orçamentária para que possamos cumprir com nossos compromissos e deveres, dando continuidade aos trabalhos que vem sendo desempenhados.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementar e Especial** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

PROJETO DE LEI, DE 5 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 607.187,95** (Seiscentos e Sete Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos de Convênios: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 096/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Apoio Financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição do projeto ELEVA SAEB: livros de apoio didático para as avaliações externas – Ensino Fundamental**, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho;

b) **Convênio nº 0107/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino**, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógico aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste, conforme Plano de Trabalho.

II – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 140.186,88** (Cento e Quarenta Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Oito Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

I – Recursos de Convênio: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2021 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**, celebrado entre o Fundo para Infraestrutura de Transporte e Habitação – FITHA e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais**, na Linha 6 – Rumo Escondido, no trecho: Linha 2ª Eixo/RO-370 (Linha 1ª Eixo) e Linha 2ª Eixo, no trecho: BR-435/Limite com Cabixi.

II – Recursos de Convênio: através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) **Convênio nº 0107/PGE-2022**, celebrado entre o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC e o Município de Colorado do Oeste – RO, tendo como **Objeto: Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino**, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/linguístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógico aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste, conforme Plano de Trabalho.

III – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Transposição"** por **Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
***Convênio PROJETO MUSICANDO nº 0107/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	308	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	256.628,80
***Convênio ELEVA SAEB nº 096/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	318	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	330.559,15
						TOTAL	**587.187,95**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.122.0022.2.042	Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura	274	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	20.000,00
						TOTAL	**20.000,00**
						TOTAL GERAL	**607.187,95**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.043	Atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD	303	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	18.600,00
		304	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	200,00
		305	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	1.200,00
						TOTAL GERAL	**20.000,00**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
***Convênio nº 019/2020/FITHA-RO**							
06.00	**SEMINFRA**						
06.01	Secretaria Municipal de Infraestrutura						
06.01.04.122.0022.2.036	Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura	664	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	0.2.701 0	OTCCRE SDDR	1.117,63
						TOTAL	**1.117,63**
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos de Convênios**							
***Convênio PROJETO MUSICANDO nº 0107/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.365.0012.2.045	Atividades da Educação Infantil (Pré-Escola)	665	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.571 0	TERCORVE SDDR	102.371,20
						TOTAL	**102.371,20**
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
***Contrapartida referente ao Convênio ELEVA SAEB Nº 096/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	666	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	17.397,85
***Contrapartida referente ao Convênio PROJETO MUSICANDO nº 0107/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	667	3.3.90.30	Material de Consumo	6.1.500 1001	RNVI IDMDE	19.300,20
						TOTAL	**36.698,05**
						TOTAL GERAL	**140.186,88**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto no artigo 4º do Projeto de Lei) - REDUÇÃO

CODIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMATICA	ESPECIFICAÇAO	CODIGO DA FICHA	CODIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇAO	CODIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇAO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
***Disponibilidade de Dotação Orçamentária para dar cobertura às Contrapartidas referentes aos Convênios ELEVA SAEB nº 096 e PROJETO MUSICANDO nº 0107/PGE-2022**							
07.00	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0011.1.028	Modernização Tecnológica nas Escolas da Rede Municipal de Ensino	291	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 1001	RNVI IDMDE	36.697,20
						TOTAL GERAL	**36.697,20**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 145305 e CRC: CD8835E3

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**274**	**05/05/2022**

ID: **145305**
CRC: **CD8835E3**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/05/2022 11:03:57** Finalização: **05/05/2022 11:06:21**

Processo

Documento

MD5: **F9170E88B575679A1622B998DD1F36D1**

SHA256: **E4B5B5472B90D004E372FBB43F5AD78CF2F99FD38E9DE757F58F11A72F55A37E**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/05/2022 11:05:18

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/05/2022 11:05:25

ANEXOS

Projeto de Lei 274	05/05/2022	145309
Projeto de Lei 274	05/05/2022	145311
Projeto de Lei 274	05/05/2022	145312
Projeto de Lei 274	05/05/2022	145314

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	05/05/2022 11:25:50

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145305 e o CRC CD8835E3.

PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO I**

1.NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**	2.CNPJ nº **04.391.512/0001-87**	3.MUNICÍPIO **Colorado do Oeste**	EXERCÍCIO 2021
4.CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS: 1- Consignado ( ) 2 - Não Consignado (x)	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO Início **ALR**	Término: **365 dias/ALR**	

6.TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

AQUISIÇÃO DO PROJETO ELEVA SAEB: LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL

7. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Material Didático: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.

8. JUSTIFICATIVA:

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação **(PNE 2014-2024)** para a próxima década, aprovado pela **Lei n°. 13.005/2014**, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos 4 grupos de metas: I- metas estruturantes, para garantir o direito a educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; II- metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; III- metas de valorização dos profissionais da educação e IV- metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escalas públicas. O **SAEB**, na vertente Avaliação de Desempenho Acadêmico, caracteriza- se como avaliação externa nacional, que avalia as competências e habilidades dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. As informações coletadas a cada avaliação identificam o nível de proficiência e a evolução do desempenho dos alunos. Realizada de forma censitária, essa avaliação abrange as escolas estaduais e municipais, tendo como orientação Matrizes de Referência alinhadas com as do Sistema de Avaliação da Educação Básica (**Saeb**). A média de desempenho no Saeb também subsidia no cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (**IDEB**).

Portanto, a Prefeitura de Colorado do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, olhando e acompanhando o aprendizado dos estudantes identificou a necessidade de adquirir material didático que venha a contribua com o processo de aprendizagem dos estudantes e aperfeiçoamento dos professores com vistas a elevar o aprendizado dos estudantes fazendo com que os mesmos desenvolvam as habilidades e competências elencadas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e demonstrem através da elevação do IDEB que, atualmente encontra-se**, anos iniciais, com 6.3 e pretende atingir 6.5,** e anos finais **com 5.1 e pretende atingir 6,0.**

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do ELEVA SAEB: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano.

ID: 149209 e CRC [redacted]

9- AUTENTICAÇÃO Colorado do Oeste /RO, 11 de novembro de 2021. **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA** Cidade / Data. **PREFEITO**

ID: 149209 e CRC [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	**PLANO DE TRABALHO**	**ANEXO II**

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2 – CNPJ Nº	3 – MUNICÍPIO:	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	**04.391.512/0001-87**	Colorado do Oeste	2021

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Ação

Aquisição do ELEVA SAEB: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais do município de Cerejeiras Estado de Rondônia.

Valor total: **R$ 347.957,00** (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais). Sendo que **R$ 330.559,15** (Trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove mil e quinze centavos) através do Termo de Fomento e a Prefeitura entrará com contrapartida no valor de de **R$ 17.397,85** (dezessete mil trezentos e noventa e sete mil e oitenta e cinco centavos).

5 – AUTENTICAÇÃO

Colorado do Oeste /RO, 11 de novembro de 2021.
Cidade / Data.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
PREFEITO

ID: 149209 e CRC [illegible]

PLANO DE TRABALHO – DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO III**

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente **Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste**			CNPJ **04.391.512/0001-87**	
Endereço: Avenida Paulo de Assis, 4132, bairro: Centro **Colorado do Oeste** /RO				
Cidade **Colorado do Oeste**	UF RO	CEP 76.993-000	DDD/Telefone **(69) 3341-3578**	Esfera Administrativa **Municipal**
Conta Corrente	Banco **Banco Brasil**	Agência		Praça de Pagamento **Colorado do Oeste**
Nome do Responsável **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA**				CPF **223.051.223-49**
R.G./Órgão Expedidor **365.183-82 SSP/CE**	Cargo **Prefeito**	Função **Prefeito**		Matrícula **Ata de Posse**
Endereço **Rua Bahia, 4119, bairro: Setor 02 – Colorado do Oeste/RO.**				CEP **76.993-000**

2 . OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto:	Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO: Projeto ELEVA SAEB - LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL.	Início: **ALR**	Término: **365 dias / ALR**

Identificação do Projeto

ELEVA SAEB: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano e, também os professores com formação na metodologia do projeto, com objetivo de elevar o IDEB do município de Colorado do Oeste - Estado de Rondônia.

Justificativa da Proposição

Em 2014, o Brasil estabeleceu o seu Plano Nacional de Educação **(PNE 2014-2024)** para a próxima década, aprovado pela **Lei n°. 13.005/2014**, a fim de determinar diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Foram constituídos 4 grupos de metas: I- metas estruturantes, para garantir o direito a educação básica com qualidade; promover a garantia do acesso, da universalização do ensino obrigatório, e da ampliação das oportunidades educacionais; II- metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; III- metas de valorização dos profissionais da educação e IV- metas relativas ao ensino superior.

O ensino público, portanto, há de ser de qualidade, cabendo a Secretaria de Educação buscar todos os meios e ferramentas possíveis para o aperfeiçoamento dos mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escalas públicas. O **SAEB**, na vertente Avaliação de Desempenho Acadêmico, caracteriza- se como avaliação externa nacional, que avalia as competências e habilidades dos alunos do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em Língua Portuguesa, Matemática e Ciências. As informações coletadas a cada avaliação identificam o nível de proficiência e a evolução do desempenho dos alunos.

ID: 149209 e CRC [illegible]

Realizada de forma censitária, essa avaliação abrange as escolas estaduais e municipais, tendo como orientação Matrizes de Referência alinhadas com as do Sistema de Avaliação da Educação Básica (**Saeb**). A média de desempenho no Saeb também subsidia no cálculo do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (**IDEB**).

O livro de apoio didático é um suporte pedagógico que norteia, através de uma ementa organizada a sequência das ações didáticas do professor em sala de aula possibilitando seguir uma organização estrutural e sequencial na aprendizagem do aluno, facilitando o dia a dia da rotina de sala de aula tanto para o professor quanto para o estudante e sua família no acompanhamento de atividades desenvolvidas na escola Ainda na Emenda Constitucional no 59, artigo 3º, parágrafo 3º, também especifica "Á distribuição dos recursos públicos assegurará prioritariamente ao atendimento das necessidades do ensino, no que se refere a universalização, garantia de padrões de qualidade e equidade, nos termos do Plano Nacional de Educação".
Portanto, a Prefeitura Colorado do Oeste, através da Secretaria Municipal de Educação, olhando e acompanhando o aprendizado dos estudantes identificou a necessidade de adquirir material didático que venha a contribua com o processo de aprendizagem dos estudantes e aperfeiçoamento dos professores com vistas a elevar o aprendizado dos estudantes fazendo com que os mesmos desenvolvam as habilidades e competências elencadas na Base Nacional Comum Curricular-BNCC e demonstrem através da elevação do IDEB que, atualmente encontra-se, nos **iniciais, com 6.3 e pretende atingir 6.5** e anos finais **com 5.1 e pretende atingir 6.0.**

Pelo exposto, justifica-se a necessidade da aquisição do Projeto ELEVA SAEB: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental – anos iniciais e, também os professores com formação na metodologia do projeto, com objetivo de elevar o IDEB do município de Colorado do Oeste Estado de Rondônia.

O objetivo geral:
Contribuir com o processo de aprendizagem dos estudantes para elevação do IDEB do município de Colorado do Oeste/RO

Metas qualitativas:

Ofertar material de apoio aos estudantes e professores contribuindo com o processo de ensino aprendizagem;
Fomentar a aprendizagem na metodologia das avaliações externas – SAEB
Incorporar novas possibilidades de trabalho docente;
Estimular a criatividade, a experimentação, a criticidade;
Fortalecer a relação teoria e prática vinculada aos conhecimentos desenvolvidos no cotidiano escolar e praticado nas avaliações externas.

Metas quantitativas

Aquisição de Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas para os 4.233 estudantes do Ensino Fundamental – 1º ao 9º ano.
Atender com novas metodologias de ensino e formação em serviço 171 professores do Ensino Fundamental.
Elevar o IDEB do ensino fundamental anos iniciais **para 6.5,** e anos finais **para 6.0**.

Colorado do Oeste /RO, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
PREFEITO

ID: 149209 e CRC [illegible]

PLANO DE TRABALHO	ANEXO IV

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O ELEVA SAEB, além de trazer a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB: aprendizagem e fluxo, organizados por habilidades para atender os estudantes do Ensino Fundamental 1º ao 9º ano e, também traz 56 horas de formação aos professores na metodologia do projeto, além de plataforma disponível aos professores e estudantes. Segue a especificação do material dos estudantes e professores:

1 anos:

- Livro de apoio didático da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 1° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima;

2º anos:

- Língua Portuguesa: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um), com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros;
- Matemática: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.

3º anos:

- Língua Portuguesa: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho, Geruza Gadelha e Vanessa Martins
- Matemática: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles

4º anos:

- Língua Portuguesa: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins
- Matemática: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles

5º anos:

- Língua Portuguesa: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros
- Matemática: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por

ID: 149209 e CRC [illegible]

habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.

6º anos:

- **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros
- **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais –organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto

7º anos:

- **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros
- **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto

8º anos:

- **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros
- **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.

9º anos:

- Língua Portuguesa: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros
- Matemática: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.

Professores:

- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 1° ano. Autora: Nágila Lima;
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 2° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros;
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 2° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autora: Nágila Lima;

ID: 149209 e CRC [illegible]

- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autora: Nágila Lima;
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 5° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 5° ano. Autoras: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 6° Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 6° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduína Medeiros
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autora: Luzia Hippólyto
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.
- Livro do professor de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB 9° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros
- Livro do professor de Matemática Coleção Eleva SAEB 9° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.

AUTENTICAÇÃO

Colorado do Oeste /RO, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
PREFEITO

ID: 149209 e CRC [illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE	PLANO DE TRABALHO QUADRO DE APLICAÇÃO	ANEXO V

1. QUADRO DE APLICAÇÃO DO RECURSO DETALHADO

ELEVA SAEB: LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL						
Meta	**Etapa/fase**	**Especificação**	**Indicador Físico**		**Duração**	
			Unidade	Quantidade	Início	Término
1	**1.1**	1 anos: Livro de apoio didático da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de **Língua Portuguesa** para o 1° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima;	**Unid.**	181	ALR	365 dias
	1.2	2º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um), com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros;	**Unid.**	186	ALR	365 dias
	1.3	2º anos: **Matemática:** Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid.**	186	ALR	365 dias
	1.4	3º anos **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid.**	195	ALR	365 dias
	1.5	3º ano	**Unid.**	195	ALR	365 dias

ID: 149209 e CRC [illegible]

		Matemática: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles				
	1.6	4º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid.**	233	ALR	365 dias
	1.7	4º ano **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles	**Unid.**	233	ALR	365 dias
	1.8	5º anos: **Lingua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid.**	236	ALR	365
	1.9	5º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid.**	236	ALR	365
	1.10	6º anos:	**Unid**	53	ALR	365

ID: 149209 e CRC [illegible]

		Língua Portuguesa Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros				
	1.11	6º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	53	ALR	365
	1.12	7º anos: **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	61	ALR	365
	1.13	7º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	61	ALR	365
	1.14	8º anos: **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	66	ALR	365
	1.15	8º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais –	**Unid**	66	ALR	365

ID: 149209 e CRC [illegible]

		organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.				
	1.16	9º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	48	ALR	365
	1.17	9º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	48	ALR	365
	1.18	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **1° ano**. Autora: Nágila Lima	**Unid**	06	ALR	365
	1.19	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid.**	07	ALR	365
	1.20	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	07	ALR	365
	1.21	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid.**	07	ALR	365
	1.22	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid.**	07	ALR	365
	1.23	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid.**	08	ALR	365
	1.24	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid.**	08	ALR	365
	1.25	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **5°**	**Unid**	08	ALR	365

ID: 149209 e CRC [illegible]

		ano. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros				
	1.26	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **5° ano**. Autoras: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	08	ALR	365
	1.27	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 6° Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	02	ALR	365
	1.28	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 6° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	02	ALR	365
	1.29	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduína Medeiros	**Unid**	03	ALR	365
	1.30	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	03	ALR	365
	1.31	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.	**Unid**	03	ALR	365
	1.32	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.	**Unid**	03	ALR	365
	1.33	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **9° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	02	ALR	365
	1.34	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **9° ano**. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	02	ALR	365

2. PLANO DE APLICAÇÃO (R$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		**Total (R$)**	**Concedente (R$)**	**Proponente (R$)**
Código	**Especificação**			
	Aquisição do Projeto eleva SAEB: livros de apoio didático para as avaliações externas – ensino fundamental	R$ 347.957,00	**330.559,15**	17.397,85
TOTAL GERAL		**R$** 347.957,00	**330.559,15**	17.397,85

3. PLANO DE TRABALHO

2.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	**PARCELA ÚNICA**										
01	**FEV**	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	R$ **330.559,15**										

ID: 149209 e CRC [illegible]

TOTAL	**R$ 330.559,15**

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	**PARCELA ÚNICA**										
	FEV	**MAR**	**ABR**	**MAI**	**JUN**	**JUL**	**AGO**	**SET**	**OUT**	**NOV**	**DEZ**
	R$ 17.397,85										
TOTAL	**R$ 17.397,85**										

4. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Colorado do Oeste/RO, 11 de novembro de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

5. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____ _____

Local e Data Concedente

ID: 149209 e CRC [illegible]

1. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ELEVA SAEB: LIVROS DE APOIO DIDÁTICO PARA AS AVALIAÇÕES EXTERNAS – ENSINO FUNDAMENTAL					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	1 anos: Livro de apoio didático da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de **Língua Portuguesa** para o 1° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral. Autora: Nágila Lima;	**Unid.**	181	187,00	33.847,00
2	2º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um), com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros;	**Unid.**	186	187,00	34.782,00
3	2º anos: **Matemática:** Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 2° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid.**	186	187,00	34.782,00
4	3º anos **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 3° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid**	195	110,00	21.450,00
5	3º ano **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 3° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica,	**Unid**	195	110,00	21.450,00

ID: 149209 e CRC [illegible]

	exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles				
6	4º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 4° ano do Ensino Fundamental - Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Vanessa Martins	**Unid**	233	110,00	25.630,00
7	4º ano **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 4° ano do Ensino Fundamental – Anos Iniciais - organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação.Autoras: Luzia Hippólyto e Rita Meirelles	**Unid**	233	110,00	25.630,00
8	5º anos: **Lingua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	236	187,00	44.132,00,00
9	5º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 5° ano do Ensino Fundamental – anos iniciais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid.**	236	187,00	44.132,00,00
10	6º anos: **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro)	**Unid**	53	110,00	5.830,00

ID: 149209 e CRC [redacted]

	simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros				
11	6º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 6° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais –organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	53	110,00	5.830,00
12	7º anos: **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	61	110,00	6.710,00
13	7º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 7° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	61	110,00	6.710,00
14	8º anos: **Língua Portuguesa** Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Língua Portuguesa para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	66	110,00	7.260,00
15	8º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 8° ano do Ensino Fundamental – Anos Finais – organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.	**Unid**	66	110,00	7.260,00
16	9º anos: **Língua Portuguesa**: Livro de apoio didático, da Coleção Eleva SAEB, direcionado às avaliações externas de	**Unid**	48	110,00	5.280,00

ID: 149209 e CRC [redacted]

	Língua Portuguesa para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção em TRI. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros				
17	9º anos: **Matemática**: Livro de apoio didático, parte da Coleção Eleva SAEB Integrada, direcionado às avaliações externas de Matemática para o 9° ano do Ensino Fundamental – anos finais, organizado por habilidades, constando parte teórica, exercícios e 4 (quatro) simulados para avaliação bimestral, sendo 1 (um) com correção utilizando a TRI. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	48	110,00	5.280,00
18	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **1° ano**. Autora: Nágila Lima	**Unid**	06	187,00	1.122,00
19	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid.**	07	187,00	1.309,00
20	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **2° ano**. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	07	187,00	1.309,00
21	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid**	07	110,00	770,00
22	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 3° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid**	07	110,00	770,00
23	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autora: Nágila Lima	**Unid**	08	110,00	880,00
24	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 4° ano. Autoras:Luzia Hippólyto e Michael Gandhi	**Unid**	08	110,00	880,00
25	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **5° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	08	187,00	1.496,00
26	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **5° ano**. Autoras: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	08	187,00	1.496,00
27	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 6° Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	2	110,00	220,00

ID: 149209 e CRC [illegible]

28	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 6° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduina Medeiros	**Unid**	2	110,00	220,00
29	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autoras: Eliane Carvalho e Liduína Medeiros	**Unid**	3	110,00	330,00
30	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 7° ano. Autora: Luzia Hippólyto	**Unid**	3	110,00	330,00
31	**Livro do professor de Língua Portuguesa** Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.	**Unid**	3	110,00	330,00
32	**Livro do professor de Matemática** Coleção Eleva SAEB 8° ano. Autores: Luzia Hippólyto e Rodrigo Santos.	**Unid**	3	110,00	330,00
33	**Livro do professor** de Língua Portuguesa Coleção Eleva SAEB **9° ano**. Autoras: Eliane Carvalho e Heloísa Barros	**Unid**	2	110,00	2200,00
34	**Livro do professor** de Matemática Coleção Eleva SAEB **9° ano**. Autores: Luzia Hippólyto e Michael Gandhi.	**Unid**	2	110,00	2200,00
TOTAL GERAL					**347.957,00**

AUTENTICAÇÃO

Colorado do Oeste /RO, 11 de novembro de 2021.
Cidade / Data.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO

ID: 149209 e CRC [illegible]

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**001**	**17/11/2021**

ID: **99979**
CRC: **EEB30575**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot**
Criação: **17/11/2021 10:45:52** Finalização: **17/11/2021 10:46:34**

Processo

Documento

MD5: **EBB002A5B9FA49D2008F6FA95F30172F**

SHA256: **2ADB5B558F3C7F05FBB07906766D8B8AF00930FAA5CC60E91A6808077165A1EE**

Súmula/Objeto:

Celebração de Termo de Fomento para Aquisição do Eleva SAEB: Livros de apoio didático com a metodologia das avaliações externas seguindo os indicadores do IDEB.

INTERESSADOS

JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA	COLORADO DO OESTE	RO	17/11/2021 10:45:52

ASSUNTOS

OFÍCIOS	17/11/2021 10:45:52

CIENTES

Andreia de Souza Barbosa Lima	17/11/2021 12:23:33

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Ofício 619	17/11/2021	99912

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 99979 e o CRC EEB30575.

ID: 99979 e CRC: EEB30575

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**ELEVA SAEB**	**27/04/2022**

ID: **142285**
CRC: **35F2A38D**
Processo: **1-2547/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **27/04/2022 07:32:55** Finalização: **27/04/2022 07:47:23**

Processo

Documento

MD5: **6AEFB273A77DEB67589D142486B142E4**

SHA256: **E7C867BEE8F74077F84032716B9E2A3796300C60C1243A2661EF1F31ACE81C95**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	27/04/2022 07:32:55

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/04/2022 07:32:55

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 142285 e o CRC 35F2A38D.

ID: 145309 e CRC: B19F9CCB

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**274**	**05/05/2022**

ID: **145309**
CRC: **B19F9CCB**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/05/2022 11:10:18** Finalização: **05/05/2022 11:10:39**

Processo Documento

MD5: **EA8CE7D4445120D6318F87728F47A869**

SHA256: **D3EF3882B868590BF351802D977880088041BF39874B2C247063B22CC624A51B**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/05/2022 11:10:18

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/05/2022 11:10:18

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 274	05/05/2022	145305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145309 e o CRC B19F9CCB.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 096/PGE-2022

CONCEDENTE: O **ESTADO DE RONDÔNIA**, por intermédio do SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado CONCEDENTE, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sr. **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013;

CONVENENTE: Município de Colorado do Oeste/RO**,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.391.512/0001-87, com sede na Rua a Avenida Paulo de Assis, 4132, Centro, doravante denominado **CONVENENTE,** neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** inscrito no RG 36518382 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 223.051.223-49, residente na Rua Bahia, 4119, Setor 02, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (ID 0022474036).

Considerando que o Ordenador de Despesas que assina o presente CONVÊNIO reconhece como originais ou fiéis os documentos juntados no Processo Eletrônico n° 0029.566185/2021-35, que deu origem à realização do Convênio, até mesmo em função do poder/dever de fiscalização do Administrador Público.

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, e subsidiariamente a Portaria Interministerial nº 424/2016, da Instrução Normativa nº 001/2008 da CGE/RO e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico n° 0029.566185/2021-35, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente (ID 0022474966) do Procedimento Administrativo já identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

1.1.1. Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com a aquisição do projeto ELEVA SAEB: livros de apoio didático para as avaliações externas – Ensino Fundamental, conforme as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho (0022473478), contribuindo para a execução do projeto deste último.

1.2. São vedados com recursos deste Convênio:

a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;

c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;
d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;
e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;
f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

1.3. Os recursos deste Convênio só poderão ser repassados a CONVENENTE para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que esta entidade tenha firmado para execução de objeto idêntico ao descrito na cláusula primeira, inclusive com outro poder, o que deverá ser fiscalizado pela CONVENENTE.

1.4. Para liberação dos recursos previstos na cláusula terceira é necessária a abertura de conta bancária específica para este Convênio, cabendo à CONVENENTE a sua comprovação, bem como a obrigação de manter e movimentar os valores repassados pela CONCEDENTE, observado, ainda, o disposto no item 4.2 da cláusula quarta deste instrumento.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global do ajuste é de **R$ 347.957,00 (trezentos e quarenta e sete mil e novecentos e cinquenta e sete reais),** devendo ser destinado exclusivamente ao objeto de que trata a Cláusula Primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho.

2.2. A participação financeira da CONCEDENTE Estado será no importe de R$ 330.559,15 (Trezentos e trinta mil quinhentos e cinquenta e nove mil e quinze centavos)**,** oriundo de repasse direto do Estado de Rondônia.

2.3. A contrapartida da CONVENENTE será de pelo menos R$ 17.397,85 (dezessete mil trezentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), conforme Declaração de Contrapartida (ID 0022597116), e, no que couber, no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste Convênio e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Cód. U.O.: 16001 – Elemento de Despesa: 33.40.41.02 – Fonte de Recursos: 0.1.00.100000 100, conforme Nota de Empenho (Id 0023099424).

3.2. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Os recursos previstos na cláusula antecedente não poderão ser repassados à CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal, bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.
4.2. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.
4.3. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pela CONVENENTE, na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE.
4.4. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União, bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.
4.5. Para liberação dos recursos, em mais de uma parcela, é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.
4.6. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem

como em fundo de aplicação financeira a curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

5.1. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá a CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da utilização do pregão, se for o caso, como previsto na lei n°10.520/02, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

5.2. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

6.1. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar in loco a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

7.1. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam as seguintes atribuições e responsabilidades.

I - A CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;
b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;
c) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;
d) Encaminhar o Termo de Convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial.

II - A CONVENENTE:

a) Aplicar corretamente os recursos recebidos, que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins, sob pena de rescisão deste Convênio;
b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;
c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;
d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;
e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;
f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;
g) Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;
h) Exigir que conste na nota fiscal e/ou recibo do vendedor, referência a este Convênio;
i) Prestar contas dos recursos em definitivo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a partir do término da execução do convênio, na forma da I.N. nº 01/97 – STN;
j) A CONVENENTE deverá possuir, nos quadros da entidade, profissional com expertise técnico-jurídico sobre as formalidades e especificidades legais atinentes ao regular emprego dos recursos públicos, dotado de habilidade suficiente para prestar contas dos recursos recebidos e geridos;

k) Na hipótese de inexistir pessoal com tal qualificação, que lhes sejam ofertados capacitação técnica mínima sobre a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, sob pena de devolução integral do recurso recebido.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. Este Convênio terá sua vigência por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar da data de liberação dos recursos, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

8.1.1. Havendo pagamento parcelado dos recursos, a vigência do Convênio passará a contar a partir da liberação da 1ª parcela, independentemente do valor liberado.

8.1.2. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos.

9. CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. A CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no Plano de Trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

9.2. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;
b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

9.3. A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

1) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
2) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;
3) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;
4) Relatório de execução físico/financeiro;
5) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;
6) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;
7) Extrato bancário integral da conta corrente;
8) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;
9) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;
10) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;
11) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;
12) Conciliação bancária;
13) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;
14) Toda a documentação referente às compras e serviços;
15) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o Convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;
16) Cópia do cronograma físico - financeiro;
17) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

9.4. A contrapartida da CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeira, bem como na prestação de contas.

9.5. Aplica-se à prestação de contas do presente convênio o disposto no Título IV, Capítulo V da Portaria Interministerial nº 424/2016, no que couber.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

10.1. Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte, no que couber:

10.1.1. Todo bem que tenha sido produzido, construído ou adquirido com os recursos provenientes do presente CONVÊNIO fará parte integrante do acervo patrimonial da CONVENENTE, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica.
10.1.2. O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no Plano de Trabalho aprovado pela autoridade competente, respondendo a CONVENENTE exclusivamente pela conservação e manutenções preventivas e corretivas dos mesmos, bem como por eventuais perdas e danos, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior.
10.1.3. As despesas decorrentes de pagamento de manutenção, reparos e quaisquer outras necessárias ao uso do bem ou equipamento ocorrerão por conta da CONVENENTE.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO
11.1. Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

11.2. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e
b) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do Plano de Trabalho.

11.3. Em caso de denúncia ou rescisão, a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESTITUIÇÃO
12.1. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS SALDOS FINANCEIROS
13.1. Os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas, não utilizadas no objeto pactuado, serão devolvidos à CONCEDENTE, no prazo estabelecido para a apresentação da prestação de contas.

13.2. A devolução prevista no caput será realizada observando-se a proporcionalidade dos recursos transferidos e os da contrapartida previstos na celebração independentemente da época em que foram aportados pelas partes.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE
14.1. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO
15.1. Após as assinaturas neste Convênio, a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
17.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

17.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
17.3. Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Convênio, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelos partícipes.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 21/03/2022, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 22/03/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 22/03/2022, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027439938** e o código CRC **258B473A**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.566185/2021-35 SEI nº 0027439938

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**CONVENIO 096/PGE/2022**	**27/04/2022**

ID: **142294**
CRC: **CD9B40E3**
Processo: **1-2547/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **27/04/2022 07:43:03** Finalização: **27/04/2022 07:47:10**

Processo

Documento

MD5: **CDB4E14DFCA42D3092558F749D605343**

SHA256: **B151F2D112D6E4223B89F6D04B5725601AD2720E30DCB096B86EE75ED42A1E0A**

Súmula/Objeto:
TERMO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	27/04/2022 07:43:03

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	27/04/2022 07:43:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 142294 e o CRC CD9B40E3.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**274**	**05/05/2022**

ID: **145311**
CRC: **F12675BA**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/05/2022 11:10:56** Finalização: **05/05/2022 11:11:16**

Processo Documento

MD5: **094339F8D7819C4DF0FDC1821A8415B6**

SHA256: **0049FA15699F7E4B37226DA1FED8116B9880A7DF4A30F221207CABFA0E02080F**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/05/2022 11:10:56

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/05/2022 11:10:56

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 274	05/05/2022	145305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145311 e o CRC F12675BA.

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO** DESCRIÇÃO DO PROJETO	**ANEXO I**

1. NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2. CNPJ nº	3. MUNICÍPIO	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	04.391.512/0001-87	Colorado do Oeste	2021

4.CARACTERÍSTICAS DOS RECURSOS:	5. PERÍODO DE EXECUÇÃO	
1- Consignado ( )	Início	Término:
2 - Não Consignado (x)	**ALR**	**365 dias/ALR**

6.TIPIFICAÇÃO DO PROJETO:

Aquisição de Material Didático para Musicalização

7. ABRANGÊNCIA DO PROJETO

Os recursos serão aplicados na Aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/lingüístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógicos aos alunos do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste/RO.

8. DESCRIÇÃO SINTÉTICA DO PROJETO:

O recurso tem finalidade o projeto musicalização nas escolas municipais com aquisição de material didático para educação musical e para inclusão musical, assim darmos continuidade ao projeto e atender as necessidades da secretaria municipal de educação, às escolas da rede municipal de ensino, conforme a exigência da lei nº 11.769, sancionada em 18 de agosto de 2008, que determina que a música deva ser conteúdo obrigatório em toda a Educação Básica. O objetivo da música nas escolas não é formar músicos, mas contribuir o desenvolvimento cognitivo/lingüístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração dos alunos do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Município de Município de Colorado do Oeste/RO.

9. JUSTIFICATIVA:

O projeto em pauta visa dar continuidade no projeto para musicalização, com aquisição de material didático nas escolas da rede municipal de ensino para darmos total assistência a Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste. Nesse sentido, justifica-se na medida em que procura demonstrar a importância da música para a formação da criança, isso vale tanto para as atividades escolares quanto para todas as outras atividades desenvolvidas com a criança.

A importância de continuarmos com o projeto que contemplará 100% dos alunos do 1º ao 5º ano, cerca de 1600 alunos e 145 professores. A possibilidade de se aproveitar ao máximo os conhecimentos e atitudes já adquiridas pelos professores e alunos, mantendo a dinâmica da curva de aprendizado que o manejamento de todo material requer. A capacitação aborda questões relacionadas à disciplina de música para os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e para a educação infantil. As aulas são teóricas e práticas, uma parte destinada aos conhecimentos básicos sobre a linguagem musical e outra parte para a vivência das atividades musicais do Material didático. As experiências já adquirida com o uso de material nas aulas por parte dos professores é um recurso a ser capitalizado, em um processo onde o aprendizado dos conteúdos musicais e metodologias de ensino respondem a uma necessidade estrutural do sistema educativo. Assim contribuirá para que os diversos conhecimentos sejam mais facilmente apreendidos pelo infante, a música faz com que ele desenvolva sua criatividade, sua subjetividade e exerça sua liberdade, tornando-o, no futuro, um ser autônomo e capaz de exercer com responsabilidade seu papel de ser autônomo e cidadão.

O projeto propõe supri da educação musical nas escolas públicas municipais, assim reforçar pela atual obrigatoriedade desta atividade em todas as escolas, tal a importância para o desenvolvimento integral do aluno. Outro aspecto importante da aquisição é desenvolver o projeto na escola, para os alunos de baixo poder aquisitivo, ter acesso a atividades culturais. Somos sabedores da melhora no comportamento dos alunos envolvidos, visto que, além de aflorar os potenciais musicais outrora desconhecidos, apresentarem melhoras nas disciplinas, autocontrole e socialização. E os alunos, a familiaridade com as linguagens e metodologias utilizadas, facilita o aprendizado dos conteúdos teóricos e práticos envolvidos. Melhora no rendimento escolar e no relacionamento entre os colegas. O recurso se propõe a ser liberado junto ao Governo do Estado através da Seduc, pois é necessário para darmos continuidade a proposta pedagógica desta secretaria e onde iremos proporcionar uma ótima qualidade de ensino aos alunos, gerando principalmente segurança ao professor não especializado em música. Para tanto vimos através deste solicitar a aquisição de material didático para os alunos das escolas do Município de Colorado do Oeste.

ID: 125662 e CRC: 9D7BEBA9

METAS

Meta Geral: Nossa meta é garantir através da música que tem o forte papel de favorecer descobertas e possibilitar vivências na aprendizagem, proporcionando facilidade no desenvolvimento e no processo de educação dos alunos, pois irá contribuir para a formação de seres humanos sensíveis, criativos e reflexivos.

Metas Qualitativas

- Proporcionar a prática musical aos alunos;
- Elevar a autoestima dos alunos;
- Proporcionar o desenvolvimento aprendizado em sala de aula
- Promover a inclusão e socialização através da música;
- Motivar e integrar com a população através da música.

Metas Quantitativas

- Atingir um público de 1.600 alunos;
- Reduzir o índice de reprovação em 30%;
- Reduzir em 21% a taxa de abandono;
- Garantir a permanência dos alunos em 26%;
- Garantir 27% a inserção da música nas atividades escolares;
- Elevar o grau de satisfação dos alunos na comunidade.

5 – AUTENTICAÇÃO

Colorado do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2021.
Cidade / Data.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

ID: 125862 e CRC: 9D7BE2A9

SEDUC - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**PLANO DE TRABALHO**	**ANEXO II**

1 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE	2 – CNPJ Nº	3 – MUNICÍPIO:	EXERCÍCIO
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste	04.391.512/0001-87	Colorado do Oeste	2021

4 - DETALHAMENTO DAS AÇÕES

Aquisição de Material Didático, atender as necessidades da secretaria municipal de educação, às escolas da rede municipal de educação no município de Colorado do Oeste/RO.

Ação I

Valor do total: **R$ 378.300,20** (trezentos e setenta e oito mil trezentos reais e vinte centavos).

5 – AUTENTICAÇÃO

Colorado do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2021.
Cidade / Data.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

ID: 125862 e CRC: 9D7BEB79

Plano de Trabalho	ANEXO III

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão /Entidade Proponente				CNPJ
Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste				04.391.512/0001-87
Endereço: Av. Paulo de Assis, nº4132, bairro: Centro.				
Cidade: Colorado do Oeste	UF: RO	CEP: 76.993-000	DDD/Telefone: 69 3341-3578	Esfera Administrativa: Municipal
Conta Corrente	Banco: Banco Brasil	Agência		Praça de Pagamento: Colorado do Oeste
Nome do Responsável: JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA				CPF: 223.051.223-49
R.G./Órgão Expedidor: 365.183-82 SSP/CE	Cargo: Prefeito	Função: Gestor Municipal		Matrícula: Ata de Posse
Endereço: Rua Bahia, 4119, Bairro: Setor 02, Colorado do Oeste/RO.				CEP: 76.993-000

2 . OUTROS PARTÍCIPES

Nome	CNPJ/CPF	Esfera Administrativa
Endereço		CEP

3 . DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto	Período de Execução	
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO	Início: **ALR**	Término: **365dias / ALR**

Identificação do Projeto

O presente projeto tem como objetivo aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/lingüístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógicos aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste.

Justificativa da Proposição

O projeto em pauta visa dar continuidade no projeto para musicalização, com aquisição de material didático nas escolas da rede municipal de ensino para darmos total assistência a Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste. Nesse sentido, justifica-se na medida em que procura demonstrar a importância da música para a formação da criança, isso vale tanto para as atividades escolares quanto para todas as outras atividades desenvolvidas com a criança.

A importância de continuarmos com o projeto que contemplará 100% dos alunos do 1º ao 5º ano, cerca de 1600 alunos e 145 professores. A possibilidade de se aproveitar ao máximo os conhecimentos e atitudes já adquiridas pelos professores e alunos, mantendo a dinâmica da curva de aprendizado que o manejamento de todo material requer. A capacitação aborda questões relacionadas à disciplina de música para os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e para a educação infantil. As aulas são teóricas e práticas, uma parte destinada aos conhecimentos básicos sobre a linguagem musical e outra parte para a vivência das atividades musicais do Material didático. As experiências já adquirida com o uso de material nas aulas por parte dos professores é um recurso a ser capitalizado, em um processo onde o aprendizado dos conteúdos musicais e metodologias de ensino respondem a uma necessidade estrutural do sistema educativo. Assim contribuirá para que os diversos conhecimentos sejam mais facilmente apreendidos pelo infante, a música faz com que ele desenvolva sua criatividade, sua subjetividade e exerça sua liberdade, tornando-o, no futuro, um ser autônomo e capaz de exercer com responsabilidade seu papel de ser autônomo e cidadão.

O projeto propõe supri da educação musical nas escolas públicas municipais, assim reforçar pela atual obrigatoriedade desta atividade em todas as escolas, tal a importância para o desenvolvimento integral do aluno. Outro aspecto importante da aquisição é desenvolver o projeto na escola, para os alunos de baixo poder aquisitivo, ter acesso a atividades culturais. Somos sabedores da melhora no comportamento dos alunos envolvidos, visto que, além de aflorar os potenciais musicais outrora desconhecidos, apresentarem melhoras nas disciplinas, autocontrole e socialização. E os alunos, a familiaridade com as linguagens e metodologias utilizadas, facilita o aprendizado dos conteúdos teóricos e práticos envolvidos. Melhora no rendimento escolar e no relacionamento entre os colegas. O recurso se propõe a ser liberado junto ao Governo do Estado através da Seduc, pois é necessário para darmos continuidade a proposta pedagógica desta secretaria e onde iremos proporcionar uma ótima qualidade de ensino aos alunos, gerando principalmente segurança ao professor não especializado em música. Para tanto vimos através deste solicitar a aquisição de material didático para os alunos das escolas do Município de Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2021.
Cidade / Data.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

ID: 125862 e CRC: 9D7BEB79

Plano de Trabalho	Anexo IV

1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R$ 1,00)

Concedente

AÇÃO	PARCELA ÚNICA									
01	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 359.000,00									
TOTAL	**R$ 359.000,00**									

Proponente (Contrapartida)

AÇÃO	PARCELA ÚNICA									
	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
	R$ 19.300,20									
TOTAL	**R$ 19.300,20**									

2. DECLARAÇÃO

Na Qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova e efeitos e, sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer outro órgão ou entidade da Administração Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,

Colorado do Oeste/RO, 03 de Novembro de 2021.
Cidade / Data

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

3. APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

_____
Local e Data

_____
Concedente

ID: 125862 e CRC: 9D7BEBA9

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**0012022**	**18/02/2022**

ID: **125433**
CRC: **BB7EB2F9**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot**
Criação: **18/02/2022 08:08:21** Finalização: **18/02/2022 08:12:39**

Processo Documento

MD5: **39A2B15AB8F02CC05C45C4FAD42A6579**

SHA256: **D4EC2143AD12712BD5416557129424338 78A0EE60BAC2978F2CBF98114287A32**

Súmula/Objeto:

Plano de trabalho aquisição de material didático projeto Musicando.

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	18/02/2022 08:10:27

ASSUNTOS

PLANO DE TRABALHO	18/02/2022 08:12:16

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	18/02/2022 08:52:30

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 125433 e o CRC BB7EB2F9.

ID: 125433 e CRC: BB7EB2F9

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Plano de Trabalho	**PROJETO MUSICANDO**	**28/04/2022**

ID: **142662**
CRC: **02D48B33**
Processo: **1-2549/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **28/04/2022 10:19:37** Finalização: **28/04/2022 10:38:10**

Processo

Documento

MD5: **717CAC8C5B2030BD4D55CAA16F03590C**

SHA256: **1EB314C74EFA29E52E4F33C4EA725134F91B95A9FDE56ED7C4F79097E4DDABC2**

Súmula/Objeto:

PLANO DE TRABALHO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	28/04/2022 10:19:37

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	28/04/2022 10:19:37

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 142662 e o CRC 02D48B33.

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**274**	**05/05/2022**

ID: **145312**
CRC: **9C105DA7**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/05/2022 11:11:30** Finalização: **05/05/2022 11:11:49**

Processo

Documento

MD5: **5095EBF17706B7C0EC146F40375D93EC**

SHA256: **10824C55EBEEB0CBA1417EDA0638A63C680B93A9E303A17F9C11D90E1DD4C46D**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/05/2022 11:11:30

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/05/2022 11:11:30

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 274	05/05/2022	145305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145312 e o CRC 9C105DA7.

Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Procuradoria Geral do Estado - PGE

TERMO

CONVÊNIO Nº 0107/PGE-2022

CONVÊNIO QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC E, DE OUTRO, O MUNICÍPIO DE COLORADO D´OESTE - RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio do SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, denominado **CONCEDENTE**, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Pe. Chiquinho, Palácio Rio Madeira, reto 01, Edifício Rio Guaporé, no Município de Porto Velho – RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, Sra. **ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI ,** no uso da atribuição que lhe confere o art. 36 da lei complementar no. 733 de 10/10/2013, e;

CONVENENTE: **O MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE - RO,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.391.512/0001-87, situada à Av. Paulo de Assis, nº 4132, bairro : Centro, neste município, representada por seu atual Prefeito **JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF/MF nº 223.051.223-49 , de acordo com a representação que lhe é outorgada;

Celebram o presente CONVÊNIO, o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 8.666/1993, Lei Estadual n. 3.307/13 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do **processo administrativo n° 0029.561801/2021-61** , mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto deste Convênio é o estabelecimento de regime de cooperação, entre CONVENENTE e CONCEDENTE, na execução do projeto constante do Plano de Trabalho aprovado pelo GOVERNADOR DO ESTADO, acostado ao documento (0024254659) do procedimento administrativo acima identificado, que, para todos os efeitos, é parte integrante deste instrumento, conforme descrição sucinta abaixo:

O objeto do acordo entre as partes é a aquisição de material didático para atender as escolas da rede municipal de ensino, a fim de promover o desenvolvimento para a cognitivo/lingüístico, psicomotor e sócio afetivo do aluno, desenvolver a criatividade, a sensibilidade e a integração através do material pedagógicos aos alunos da Educação Infantil e do maternal ao 5º ano do fundamental da rede municipal de Colorado do Oeste.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São vedados com recursos deste Convênio:

a) A realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

b) O pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros da Administração Pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado em qualquer dos entes partícipes;

c) O aditamento com alteração do objeto ou das metas;

d) A utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida, ainda que em caráter de emergência;

e) A realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência deste Convênio com recursos do mesmo;

f) Realizar o pagamento de despesa sem antes exigir a emissão de nota fiscal.

g) Os recursos deste convênio só poderão ser repassados a entidade para atender a itens ou quantitativos que não façam parte de outro ajuste que a mesma tenha firmado para o mesmo objeto, inclusive com outro poder, notadamente com o Município onde acontecerá o evento, o que deverá ser fiscalizado pela SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

DO VALOR E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SEGUNDA. O valor global do ajuste é de R$ 378.300,20 (Trezentos e setenta e oito mil trezentos reais e vinte centavos)**,** devendo ser destinado, exclusivamente, ao objeto de que trata a cláusula primeira, sendo vedada a sua destinação a qualquer fim, elemento ou objeto diverso do indicado de forma discriminada no Plano de Trabalho aprovado pela SECRETARIA DE ESTADO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A participação financeira da CONCEDENTE será no importe R$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove reais)

PARÁGRAFO SEGUNDO. A contrapartida do Convenente será de R$ 19.300,20 (dezenove mil trezentos reais e vinte centavos), e no uso de seus próprios bens, serviços e pessoal, para execução deste convênio, e no gerenciamento dos recursos da CONCEDENTE, responsabilizando-se, de forma integral e isolada, pelos valores que excederem o previsto.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA TERCEIRA. As despesas da CONCEDENTE decorrentes do presente ajuste à conta da seguinte programação: P/A: 12.368.2125.2395 ; Elemento de Despesa: 3.3.40.41 - 02 ; Fonte de Recursos: 0112- Recursos Destinados à Manutenção e Desenvolvimento de Ensino.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os recursos serão liberados conforme definido no Plano de Trabalho, salvo se a CONVENENTE incorrer em quaisquer das hipóteses de vedação legal, tal como a irregularidade fiscal, ainda que tal fato seja anterior à celebração da avença.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

CLÁUSULA QUARTA. Os recursos previstos na Cláusula antecedente não poderão ser repassados a CONVENENTE sem que faça comprovação válida e tempestiva de toda a regularidade fiscal bem como a regularidade das obrigações referentes à utilização de recursos anteriormente repassados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos destinados à execução deste Convênio serão obrigatoriamente movimentados através do Banco do Brasil S/A, que manterá conta específica vinculada, cujos extratos demonstrando toda a movimentação diária integrarão a prestação de contas.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Havendo contrapartida em recursos financeiros, deverá o valor correspondente ser depositado antes pelo CONVENENTE na conta vinculada, como condição para liberação da parcela pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO. A comprovação de quitação das obrigações ajustadas em Convênios anteriores se dá pela comprovação de que não está inadimplente perante o Sistema integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI e de que não está inscrito no Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados – CADIN, se houverem recursos pertencentes à União; bem como a comprovação de que não está inadimplente perante o SIAFEM.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando a liberação dos recursos for em mais de uma parcela é obrigatória a apresentação prévia de prestação de contas parcial pela CONVENENTE, e sua aprovação.

PARÁGRAFO QUINTO. Enquanto não utilizados, os recursos oriundos deste ajuste devem ser aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, bem como em fundo de aplicação financeira em curto prazo, ou operação de mercado aberto

lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores, contanto que em todos estes casos não prejudique a consecução do objeto nos prazos pactuados e os rendimentos auferidos sejam aplicados nos fins do Convênio.

DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

CLÁUSULA QUINTA. Na execução das despesas com os recursos estaduais recebidos deverá o CONVENENTE seguir o estabelecido na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da utilização do pregão, se for a caso, como previsto na lei n° 10.520/02, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO. A CONCEDENTE não assume qualquer responsabilidade, ainda que subsidiária, perante terceiro pela contratação de serviços ou compra de bens e produtos, com os recursos deste Convênio.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. Fica assegurada ao Estado a prerrogativa de exercer a autoridade normativa, e o exercício do controle e fiscalização, podendo a qualquer tempo examinar e constatar *in loco* a aplicação dos recursos, diretamente ou através de terceiros credenciados.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

CLÁUSULA SÉTIMA. Para a consecução dos objetivos definidos na cláusula primeira os partícipes se comprometem e aceitam.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A CONCEDENTE:

a) Repassar os recursos financeiros indicados na cláusula segunda, na forma estabelecida na legislação pertinente;

b) Fiscalizar e avaliar a execução deste Convênio, designando comissão de servidores;

c) Analisar as comprovações de gastos e julgar a prestação de contas, atendendo prioritariamente ao que dispõe a cláusula quinta;

d) Certificar-se, através da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, oficiando ao órgão, de que os atuais membros da diretoria da entidade não se tratam de servidores estaduais da ativa do Estado de Rondônia, o que em caso afirmativo constituirá impedimento ao repasse dos recursos.

e) Diligenciar no sentido de verificar se há outros ajustes com a CONVENENTE, para o mesmo evento, cuidando de evitar pagamento em duplicidade para o mesmo item, declarando no processo essa providência, para a boa e correta prestação de contas;

f) Somente autorizar o repasse dos recursos se a convenente e os membros da sua atual diretoria não tiverem prestação de contas anteriores rejeitadas ou que por algum outro motivo estejam pendentes de solução com a Fazenda Estadual por culpa da referida entidade;

g) Encaminhar o termo de convênio após colhidas as suas assinaturas à Procuradoria Geral do Estado, para registro e publicação de seu extrato na imprensa oficial; e

h) Observar as vedações constantes da legislação, inclusive, a eleitoral;

PARÁGRAFO SEGUNDO. A CONVENENTE:

a) Executar as atividades pactuadas de acordo com o plano de trabalho e seus anexos, atendendo ainda a todas as normas de segurança, para o desenvolvimento do evento;

b) Manter em boas condições de segurança em arquivo todo e qualquer documento relativo a este Convênio pelo prazo mínimo de cinco anos, contados da aprovação das contas do gestor da CONCEDENTE pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, correspondente ao exercício da concessão dos recursos;

c) Propiciar aos técnicos da CONCEDENTE o livre acesso para acompanhamento, supervisão, controle e fiscalização da execução deste Convênio;

d) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciários decorrentes de utilização de recursos humanos, nos trabalhos deste Convênio, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre ele;

e) Apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas dos recursos recebidos, na forma estabelecida na legislação pertinente, mencionada neste Convênio;

f) Exigir caso a caso a nota fiscal nos serviços e compras efetuados de terceiros, sendo vedado efetuar pagamento sem o atendimento dessa condição;

Indicar por escrito se há outros convênios ou outro tipo de ajuste para a mesma finalidade, descrita na cláusula primeira;

g) Apresentar certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado, da mesma e dos atuais diretores;

h) Observar como parâmetro, para a aprovação dos preços a serem contratados, os preços praticados pela Administração Pública do Estado de Rondônia, especialmente aquele objeto de registro de preços, para atender a cada item contratado;

i) Observar as vedações constantes da legislação, inclusive a eleitoral.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA OITAVA. Este convênio entre os partícipes terá execução de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da efetiva liberação dos recursos pela concedente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A vigência do convênio será prorrogada, de ofício pela CONCEDENTE quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Encerrado o prazo para a execução, a CONVENENTE tem até 60 (sessenta) dias após o encerramento do ano fiscal, para a prestação de contas final quanto aos recursos por ela recebidos naquele ano.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA NONA - A CONVENENTE deverá realizar a prestação de contas dos recursos recebidos, após a conclusão de cada uma das etapas previstas no plano de trabalho e ao final, dentro do prazo previsto na cláusula oitava.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A prestação de contas parcial e final será analisada e avaliada pela CONCEDENTE, que emitirá parecer sob os seguintes aspectos:

a) Técnico - quanto à execução física e atendimento dos objetivos do Convênio;

b) Financeiro - quanto à correta e regular aplicação dos recursos do Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A prestação de contas deverá ser feita em forma de relatório acompanhado necessariamente destes documentos, naquilo que couber:

a) Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;

b) Cópia do Termo de Convênio, com a indicação da data de sua publicação;

c) Plano de Trabalho na forma estabelecida na legislação pertinente;

d) Relatório de execução físico/financeiro;

e) Relação dos pagamentos realizados, com os respectivos números de notas fiscais, por ordem de datas destes pagamentos;

f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, a contrapartida, os rendimentos auferidos da aplicação financeira, se for o caso, e os saldos;

g) Extrato bancário integral da conta corrente;

h) Relação dos bens e serviços, adquiridos, produzidos ou construídos com os recursos recebidos do Estado;

i) Termos de recebimento provisório e definitivo, quando se tratar de obra de engenharia;

j) Cotações de preços empregadas, para as aquisições dos bens e realização dos serviços;

k) Cópia das faturas, notas fiscais, recibos de pagamentos, dos cheques, dos manuais relativos aos produtos adquiridos, com as garantias, ordens bancárias e/ou guias de recolhimento bancário, tudo autenticado;

l) Conciliação bancária;

m) Comprovante do recolhimento do saldo bancário do recurso, se houver;

n) Toda a documentação referente às compras e serviços;

o) Cópia do termo de aceitação definitiva de obras, quando o convênio almejar a execução de obra ou serviço de engenharia;

p) Cópia do cronograma físico - financeiro;

q) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela CONCEDENTE;

PARÁGRAFO TERCEIRO – A contrapartida da CONVENENTE será demonstrada no relatório de execução físico-financeiro, bem como na prestação de contas.

DA DENÚNCIA E RESCISÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - Este Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições ou pela superveniência de norma legal ou fato que o torne material ou formalmente inexequível, dele decorrendo as responsabilidades pelas obrigações contraídas no prazo da sua vigência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Constituem, particularmente, motivos de rescisão a constatação das seguintes situações:

a) A falta de apresentação de comprovação de gastos e prestação de contas, na forma pactuada e nos prazos exigidos; e

c) A utilização dos recursos e dos bens através deles adquiridos em outra finalidade que não seja a constante do plano de trabalho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Em caso de denúncia ou rescisão a CONVENENTE devolverá imediatamente os valores restantes, na forma prevista neste instrumento.

DA PROPRIEDADE DOS BENS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Os partícipes ficam obrigados a observar o seguinte:

a) Todo bem corpóreo que tenha sido produzido construído ou adquirido com os recursos do CONVENENTE fará parte integrante do seu acervo patrimonial, devendo ser tombado mediante aposição de plaquetas numéricas de identificação específica, constando de fichas patrimoniais e termos de responsabilidades;

b) O uso do bem ou equipamento só é permitido para os fins definidos no plano de trabalho aprovado pela autoridade competente;

c) O bem ou equipamento adquirido com recursos deste Convênio é de propriedade da CONCEDENTE, respondendo a CONVENENTE por seu dirigente por eles, e pelas perdas e danos solidariamente, salvo por fato resultante de caso fortuito ou força maior; e

d) Ao término do Convênio, se a CONCEDENTE entender que o bem foi utilizado satisfatoriamente nos fins do Convênio, poderá vir a cedê-lo à comunidade, através de doação, depois de feita a constatação *in loco* e avaliação, por comissão de técnicos.

DA RESTITUIÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. A CONVENENTE se compromete a restituir os valores repassados pela CONCEDENTE, atualizados monetariamente e acrescidos dos juros legais, na forma da legislação aplicável

aos débitos para com a Fazenda Pública, na hipótese de inexecução do objeto deste Convênio.

DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Em todo e qualquer bem, equipamento, obra ou ação relacionados com o objetivo descrito na cláusula primeira, será obrigatoriamente destacada a participação da CONCEDENTE e da CONVENENTE, mediante identificação, através de placa, faixa e adesivos, ficando vedados nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de pessoas, inclusive de autoridades ou servidores públicos. Também será destacada a participação quando ocorrer divulgação, através de jornal, rádio e/ou televisão.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Após as assinaturas neste Convênio a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões decorrentes deste Convênio.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Declaram as partes que este acordo corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

16.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.
16.2. O Termo será vistado na forma do art. 23, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 620, de 20 de junho de 2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

16.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente ajuste, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes. Porto Velho-RO.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Ribamar de Oliveira**, **Usuário Externo**, em 14/04/2022, às 09:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia da Silva Silvino Pacini**, **Secretário(a)**, em 14/04/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro**, **Procurador(a)**, em 27/04/2022, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027910127** e o código CRC **F6AAB725**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0029.561801/2021-61 SEI nº 0027910127

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Termo	**DO CONVENIO**	**28/04/2022**

ID: **142677**
CRC: **E5B86FF0**
Processo: **1-2549/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **28/04/2022 10:35:27** Finalização: **28/04/2022 10:39:03**

Processo

Documento

MD5: **D5DA35910BFA7BA1B30B5124D41E0099**

SHA256: **9C4B1FE3A3FCAC8B63FBB3550AD7140FB810AB05C2DBBFCBD7D794BD6F14FA96**

Súmula/Objeto:
TERMO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	28/04/2022 10:35:27

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	28/04/2022 10:35:27

ANEXOS

Parecer Técnico PEDAGOGICO	04/05/2022	144976
Planilha Orçamentária DESCRITIVA	04/05/2022	144978

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 142677 e o CRC E5B86FF0.

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 3956, Centro CEP: 76.993-000
FONE: 069 3341-4467 Colorado do Oeste RO.
E-mail: semec.colorado@gmail.com

PARECER TÉCNICO PEDAGÓGICO

De acordo com pesquisas as aulas de música não são apenas divertimento ou uma possibilidade de expressão para crianças e jovens, são importantes também para o desenvolvimento cognitivo, o raciocínio linguístico e a memória, e tudo isso é essencial ao futuro acadêmico de todos. Mas para alguns professores brasileiros, a prática da musicalização nas escolas já evidencia bons resultados há tempos.

A Arte está centrada nas seguintes linguagens: as Artes visuais, a Dança, a Música e o Teatro. Essas linguagens articulam saberes referente a produtos e fenômenos artísticos e envolvem as práticas de criar, ler, produzir, construir, exteriorizar e refletir sobre formas artísticas. A sensibilidade, a intuição, o pensamento, as emoções e as subjetividades se manifestam como formas de expressão no processo de aprendizagem em Arte.

A Lei 11.769 determina a obrigatoriedade da música na escola.

> Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 6º:
> Art. 26. .....
> .....
> § 6º A música deverá ser conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, do componente curricular de que trata o § 2º deste artigo. (NR)
> Art. 2º (VETADO)
> Art. 3º Os sistemas de ensino terão 3 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas nos arts. 1º e 2º desta Lei.
> Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
> Brasília, 18 de agosto de 2008; 187º da Independência e 120º da República.
> LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
> *Fernando Haddad*

A obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica com a aprovação da Lei foi sem dúvida uma grande conquista para a área de educação musical no País. Todavia, há também grandes desafios que precisam ser enfrentados para que possamos, de fato, ter propostas consistentes de ensino de música nas escolas de educação básica.

Diante dos anseios que permeiam as relações e a construção dos saberes é que a equipe técnica pedagógica, com a anuência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado do Oeste, baseada no

Sistema de Ensino que contemplam e atende inovações e a base nos fundamentos teóricos primordiais com atividades didáticas pautadas nos eixos de trabalho proposto na legislação educacional.

Uma das formas de estimular o desenvolvimento de alunos no processo metodológico é por meio da introdução da música na escola. Isso pode ser colocado em prática de diversas formas: desde a utilização de letras nas interpretações de texto em sala, até na realização de oficinas de música e instrumentalização com os estudantes. Essas são formas de aguçar a sensibilidade, instigar a criatividade e aumentar a integração dos alunos no ambiente escolar.

Um dos principais aspectos que a música representa no processo de ensino-aprendizagem é o estímulo ao uso dos sentidos pelo aluno. Qualquer experiência musical, independentemente do estilo e dos instrumentos utilizados, promove maior habilidade de observação, localização, compreensão, descrição e representação em quem toca e quem houve.

No que se refere à criação musical, o uso de diversos instrumentos em sala de aula pode evidenciar habilidades desconhecidas, aumentar a interação com objetos e o saber-fazer, entre outras capacidades tão importantes nessa fase de desenvolvimento pedagógico.

Para o aluno, essas habilidades serão aplicadas não apenas no desenvolvimento das próprias aptidões musicais no futuro, como também no aprendizado de outras disciplinas. O estudante com ouvido treinado para a observação de letras e poderá ser também um bom leitor e intérprete de textos em interpretação de textos, essa é outra vantagem do uso da música no dia a dia escolar. A depender da qualidade das obras trabalhadas, sejam elas em português ou em língua estrangeira abre-se um vasto campo de atuação para que professores explorem o significado dessas letras, novos conceitos e vocabulário, metáforas, entre outras coisas. Assim, a música acaba se tornando uma fonte de conteúdo importante para ser utilizada em sala de aula.

É o início de conversas importantes, sobre política, educação, cultura, gênero, relações interpessoais, ecologia e vários outros temas que vierem a ser abordados por obras musicais. Cabe ao professor analisar as músicas mais adequadas e com maior potencial de aprendizado para seus alunos. Paralelamente ao estudo de textos e cifras musicais, também é possível que artistas, bandas, gêneros e até mesmo letras sejam objeto de estudo para disciplinas como Geografia e História. Afinal, toda música revela também um contexto social e temporal em que ela se insere: movimentos sociais, cultura regional, folclore, biografia de seus compositores e intérpretes etc.

Essas também são características imprescindíveis para o estudo musical, que adicionam uma nova dimensão ao aprendizado. Se utilizada adequadamente, a música pode dar ensejo a importantes discussões em sala de aula, revelando novas conexões entre ideias, disciplinas e temas de estudo.

Muitos estudos relacionam o desenvolvimento de habilidades na música ao raciocínio matemático. Isso ocorre porque a sistemática das cifras e partituras utilizadas na composição são verdadeiras equações matemáticas: repetições, padrões, tríades, escalas, dicotomias, coerências e adequação de tom.

Para o aprendizado da matemática, são vários os benefícios desse tipo de aprendizado musical. A familiaridade com estruturas pré-definidas de estilo e construção lógica de sentido contribuem para o aprendizado também de fórmulas, truísmos e outros raciocínios lógicos.

Outro benefício da música na escola é o estabelecimento de mais oportunidades de interação e cooperação entre alunos. Por um lado, há cooperação na produção musical no sentido de executar obras musicais em conjunto, contribuindo para resultados comuns. Por outro lado, multiplicam-se as formas de interação entre estudantes, que podem identificar gostos em comum, formar grupos de interesse e desinibir alunos mais tímidos.

Muitos professores também aplicam oficinas musicais em sala de aula com o objetivo de instigar e engajar seus alunos. Afinal, em um mundo de cada vez mais estímulos, interações digitais e fontes de desconcentração dos alunos, por que não apostar em oportunidades inovadoras de relação estudante-professor para tornar a sala de aula mais atrativa.

A música tem essa vantagem, já que desperta a atenção dos alunos, contribui para a concentração e o foco no momento da aula e ainda proporciona maior participação dos estudantes no processo de aprendizado. É algo ideal para que a relação entre professor e aluno não fique pautada apenas por uma verticalidade hierárquica, em que um ensina e outro aprende. Cada vez mais, a horizontalidade dessa relação é priorizada por pedagogos e educadores de diversas áreas.

A música também contribui para que seu filho desenvolva suas próprias preferências em relação a uma variedade de temas. Afinal, o exercício de escolher um instrumento e estilos musicais preferidos também pode ser aplicado no desenvolvimento da individualidade do aluno, no estímulo de sua autonomia a e na caracterização de escolhas acadêmicas e profissionais ao longo do processo pedagógico.

Ou seja, a introdução de crianças no mundo musical, seja como agentes produtores de música, seja como ouvintes, é outra forma de avançar sua individualidade e gostos pessoais. Vale a pena incentivar esse tipo de experiência, que poderá proporcionar não apenas bandas e estilos musicais favoritos, como também maior assertividade acerca de suas vontades e autoconhecimento.

A música também tem como benefício a exploração de um lado mais criativo dos alunos. Independentemente das áreas acadêmica e profissional pelas quais esses estudantes venham a se interessar, é sempre importante que a inovação e a imaginação façam parte do raciocínio e da prática cotidiana desses indivíduos em formação.

Vivemos em uma sociedade na qual há maior valorização de mentes inovadoras, que pensam de forma diferenciada e por meio de novas perspectivas. A música é uma forma de explorar essas habilidades, já que expõe o aluno ao diferente, o convida a criar e a testar novas ideias (e instrumentos), além de proporcionar aprendizados distintos das disciplinas curriculares tradicionais.

Diante da importância da Música na escola a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Colorado do Oeste, após analise da Obra Quero Brincar: O Lúdico e a Música para atender na modalidade da educação infantil Creche (0 a 03 anos) e Pré Escolar (04 á 05 anos) e a coleção: Tixa uma Lagartixa no Mundo Musical (1º ao 5º ano) optou favorável para aquisição do material para atender os alunos devidamente matriculados na rede pública municipal, haja vista que o material contribui para que a música torne uma área de conhecimento sistematizada, contribuindo para que a mesma seja uma disciplina efetivamente presente nas unidades escolares, explorando o mundo musical em uma aventura alegre, colorida de magia e encantamento.

Colorado do Oeste, 03 de novembro de 2021.

Valdicéia de Cássia da Silva Balbinot

Coordenadora Geral de Desenvolvimento Pedagógico

Decreto nº 331, de 31/12/2019

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 –CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente por **Valdiceia de Cassia da Silva Balbinot**, **COORD. GERAL DE DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO**, em 03/11/2021 às 12:51, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID **96216** e o código verificador **473AE860**.

Docto ID: 96216 v1

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Técnico	**PEDAGOGICO**	**04/05/2022**

ID: **144976**
CRC: **34F64EAE**
Processo: **1-2549/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **04/05/2022 08:47:58** Finalização: **04/05/2022 08:49:01**

Processo

Documento

MD5: **E71DE35CE5B2309EB920AA699E72DD35**

SHA256: **D5344528861BEED3CEB7B6F99AE4C42B37AF30D49C25580BE6CF146E9B47648A**

Súmula/Objeto:
TERMO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	04/05/2022 08:47:58

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	04/05/2022 08:47:58

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo DO CONVENIO	28/04/2022	142677

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 144976 e o CRC 34F64EAE.

ID: 145314 e CRC: D8E0CE0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
PODER EXECUTIVO

Objeto: Aquisição de Material Didatico para Musicalização

Municipio: Colorado do Oeste/RO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR EM R$	
				UNIT.	TOTAL
1.0	**Aquisição de Material Didatico para Musicalização**				
	"Sistema de Ensino de Música contemplando a Lei Federal nº 11.769". Projeto Musicando. Contendo o seguinte atendimento - MATERIAIS:				
1	**Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.01. Projeto Musicando**	Und.	180	R$189,20	R$ 34.056,00
2	**Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.02. Projeto Musicando**	Und.	190	R$189,20	R$ 35.948,00
3	**Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.03. Projeto Musicando**	Und.	195	R$189,20	R$ 36.894,00
4	**Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.04. Projeto Musicando**	Und.	205	R$189,20	R$ 38.786,00
5	**Tixa Tixa - Uma Lagartixa no Mundo Musical livro/aluno vol.05. Projeto Musicando**	Und.	240	R$189,20	R$ 45.408,00
	- O material está em consonância à legislação educacional brasileira como suporte didático-pedagógico aos professores leigos (ou não) em música, que ministram essa disciplina nas escolas; - Propostas sociabilizadoras de ensino, estimulando o respeito ao próximo e o comportamento pró-social; -Iniciação Musical (linguagem, percepção e apreciação musical); - Atividades de composição, improvisação e interpretação musical, para a construção de um conhecimento crítico, ativo e não discriminador; - Canções, Contos Musicais, Danças, Poemas, Raps, Parlendas, brincadeiras e jogos diversos que articulam o diálogo entre a linguagem musical e as outras áreas de conhecimento; - Conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira, portuguesa e indígena, destacando a influência dessas culturas nos instrumentos, canções, danças e festas populares brasileiras; - Atividades lúdicas que estimulam a criatividade e liberdade de expressão e criação musical, assegurando a aprendizagem nos planos perceptivo, imaginativo e produtivo; - Confecção de instrumentos com material reciclável; - Noções de estruturação de banda rítmica, orquestra e coral; - Canções inéditas da autora da obra para trabalhar os elementos musicais; - Propostas integradoras e de respeito à diversidade por meio da música; - Todos os autores do livro deverão possuir Formação Superior em Música; - Os autores deverão possuir larga experiência docente com alunos do 1º ao 5º do ensino fundamental; - Personagem criado exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível por um Artista com formação em Arte Visual. Assim o personagem se adapta às várias situações propostas nas atividades musicais, acentuando o caráter afetivo e artístico da obra. Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 120 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27. Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Furlanetto				

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
PREFEITO

ID: 148978 e CRC: B4BDCA20E

6	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 02 / 04 anos com CD**	Und.	220	R$189,20	R$41.624,00
	- Acondicionadas em uma pasta colorido e prática. - As atividades estão de forma clara para que a criança tenha em suas mãos um material que faça da brincadeira um momento de alegria e aprendizagem; -O Lúdico e a Música; -Músicas para aprender brincando; -Folclore; -Desenhos criados exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4, tamanho 25x32. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito				
7	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo vol 03 / 05 anos com CD**	Und.	215	R$189,20	R$40.678,00
	- Acondicionadas em uma pasta colorido e prática. - As atividades estão de forma clara para que a criança tenha em suas mãos um material que faça da brincadeira um momento de alegria e aprendizagem; -O Lúdico e a Música; -Músicas para aprender brincando; -Folclore; -Desenhos criados exclusivamente para o livro de maneira lúdica e sensível; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo offset 150 grs. Cor 4x4, tamanho 25x32. Autoras: Haydée Gorosito, Fernanda Gorosito e Leticia Krüger Lass				
8	**Tixa Tixa – Uma Lagartixa no Mundo Musical Manual/professor do 1º ao 5º ano do ensino fundamental**	Und.	84	R$780,20	R$65.536,80
	Especificação do Livro do Professor: Livro que contempla todas atividades propostas para a disciplina de Música dos volumes 01 a 05 da Coleção Tixa Tixa (1º ao 5º ano do ensino fundamental), com orientações didático-pedagógicas para o desenvolvimento das atividades musicais em sala de aula. Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral. Autoras: Haydée S. Gorosito e Beatriz Furlanetto				

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
PREFEITO

ID: 146978 e CRC: B4ED7CA20E

9	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 02 / 04 anos com CD**	Und.	61	R$243,60	R$14.859,60
	Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito - CD com atividades e músicas Quero Brincar; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.				
10	**Quero Brincar o Lúdico e a Música, Bloco Criativo/Professor vol 03 / 05 anos com CD**	Und.	61	R$243,60	R$14.859,60
	Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito, Fernanda Gorosito e Letícia Krüger Lass - CD com atividades e músicas Quero Brincar; Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.				
11	**Quero Brincar o Lúdico e a Música de 0 a 03 com CD**	Und.	61	R$158,20	R$9.650,20
	Especificação livro do professor: Em papel couché, impressão colorida, tamanho 20,5x27,5. Autoras: Haydée Gorosito e Fernanda Gorosito - CD com atividades e músicas Quero Brincar Papel: Capa cartão supremo 250grs. e miolo couché 115 grs. Cor 4x4, tamanho 20x27 , espiral.				
	Cortesia :				
	Acesso a Plataforma de Capacitação EAD oferecido pela editora a todos os professores participantes do projeto; **Contendo:** Cursos das Coleção **Tixa Tixa** uma lagartixa no mundo musical e **Quero Brincar** - o lúdico e a música; **Vídeos:** Explicando cada atividade proposta no material; **Musicas**: Todas as faixas dos Cds de todo o material disponivel em MP3 dentro da plataforma. Link de envios de videos e mp3 aos alunos para realizarem as atividades remotamente. Disponibilidade de acesso por usuario e senha pelo periodo de excecução do projeto estipulado no contrato.				

Prof. Ms. José Ribamar de Oliveira
PREFEITO

ID: 146978 e CRC: B4EDCA20E

	Ø 85 vagas para Formação Tixa Tixa e 65 vagas pra Formação Quero Brincar; Carga Horária: 8 hora/aula Tixa Tixa Carga Horária: 8 hora/alua Quero Brincar Objetivos da capacitação: -Discutir os aspectos teórico-práticos da disciplina de música nas escolas; -Vivenciar as atividades musicais da Coleção Tixa Tixa e Material Quero Brincar; -Refletir sobre o ensino de música nas escolas; -Técnica vocal; -Apreciar o repertório didático-musical infanto- juvenil e infantil; -Explorar as possibilidades de expressão e rítmica corporal. Conteúdo Programático: A capacitação aborda questões relacionadas à disciplina de música para os professores do 1º ao 5º ano do ensino fundamental e para a educação infantil. As aulas são teóricas e práticas, uma parte destinada aos conhecimentos básicos sobre a linguagem musical e outra parte para a vivência das atividades musicais do Material Quero Brincar e outra parte para a vivência das atividades musicais da Coleção Tixa Tixa, orientando os professores a utilizá-la na sala de aula. A capacitação deverá ser ministrada pelos próprios autores/co-autores dos livros propostos, professores ou colaboradores do Projeto Musicando autorizados pela Editoda. Sendo que a capacitação poderá ser de forma presencial ou remota atraves de plataforma, ficando a escolha a cargo da secretaria de educação. (como a contratante podera receber a mesma). Despesas com logistica para a Capacitação Presencial ficam a cargo da contratada. Ficando a cargo da secretaria disponibilizar o Local e itens necessários para a realização da mesma. Justificativa: Para elaborar uma obra didática, o autor (a) se fundamenta em conhecimentos teóricos e empíricos adquiridos ao longo de uma sólida experiência profissional. Os conteúdos e objetivos didático-pedagógicos propostos, bem como a metodologia e o aporte teórico utilizados, são legitimados pelo autor(a) da obra. Nesse sentido, a capacitação docente será realmente efetiva e produtiva, na qual possa esclarecer e discutir as peculiaridades das atividades propostas. Ø Cada participante receberá certificado.				
				VALOR TOTAL R$	**378.300,20**
				VALOR DA EMENDA R$	**359.000,00**
				VALOR DA CONTRAPARTIDA R$	**19.300,20**

Colorado do Oeste/RO, 05 de Agosto de 2021.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito

ID: 146978 e CRC: B4EDCA20E

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Planilha Orçamentária	**DESCRITIVA**	**04/05/2022**

ID: **144978**
CRC: **84B7CA20**
Processo: **1-2549/2021**
Usuário: **Marineia Candido Ferreira do Carmo**
Criação: **04/05/2022 08:53:36** Finalização: **04/05/2022 08:54:36**

Processo

Documento

MD5: **5697EFF4621777F13E5E774CC9588158**

SHA256: **D3F800128425BD52D8FA18E3906E968E164D8AE96406E5995A4F24D8920C85C6**

Súmula/Objeto:
TERMO

INTERESSADOS

0701-SEMEC	COLORADO DO OESTE	RO	04/05/2022 08:53:36

ASSUNTOS

3.3.90.30 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	04/05/2022 08:53:36

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Termo DO CONVENIO	28/04/2022	142677

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 144978 e o CRC 84B7CA20.

ID: 145314 e CRC: D8E0CE0E

Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**274**	**05/05/2022**

ID: **145314**
CRC: **D8E0CE0E**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **05/05/2022 11:12:00** Finalização: **05/05/2022 11:12:20**

Processo

Documento

MD5: **845CEDAEF03723E3ACE836DC9F00981A**

SHA256: **2CCCCF9D8B966D1FEE00910AA8745B864C400BA0F2931BC48B0DC4289429704D**

Súmula/Objeto:

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

INTERESSADOS

GABINETE DO(A) PREFEITO(A)	COLORADO DO OESTE	RO	05/05/2022 11:12:00

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL	05/05/2022 11:12:00

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 274	05/05/2022	145305

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145314 e o CRC D8E0CE0E.